



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2018**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 031/2018, Prestação de Serviços nº. 007/2018, firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e a Empresa Planejar Consultores Associados LTDA.

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS**, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, nº. 350, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Roberson Junqueira Carneiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 055.748.336-03, residente e domiciliado em Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com filial a Rua Major Penha nº. 359, Sala 01, na cidade de Caxambu, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0003-70, por meio do seu representante legal, o Sr. Edson de Carvalho Cardozo, CPF: 545.103.096-00, CRCMG 057447/0-0, contador, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 031/2018, Prestação de Serviço nº. 007/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 013/2018 – Tomada de Preço nº. 001/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Contratual de Prazo constante do Contrato Administrativo nº. 031/2018, Prestação de Serviço nº. 007/2018 de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com **base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93**, resolvem prorrogar o prazo contratual por 06 (seis) meses, tendo em vista a ocorrência de situação de caráter excepcional, devido às alterações do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, em que a Autarquia necessita manter o seu Sistema compatível com o Sistema do Poder Executivo (Prefeitura Municipal). Tal prazo se justifica para providência de tais trâmites e guarnecer a Autarquia da Prestação de Serviço, objeto do presente Contrato.
Nova Vigência: 03/05/2023 à 02/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Com base na Cláusula de Preço do Processo Licitatório nº. 013/2018 – Tomada de Preço nº. 001/2018 e do Quarto Termo Aditivo assinado em 25 de abril de 2022 com valor mensal estipulado, permanece inalterado o valor mensal de R\$ 4.497,52 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), totalizando ao final deste Aditivo



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Contratual o valor de R\$ 26.985,12 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações de Orçamento vigente para o exercício de 2023, conforme segue:

17 – SANEAMENTO;

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL;

17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

CONTA: 3.3.90.40 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, 27 de abril de 2023.

**ROBERSON JUNQUEIRA CARNEIRO
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE.**

**EDSON DE CARVALHO CARDOZO
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____